

INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23189.000635.2026-07

2. Descrição da necessidade

A aquisição de novas baterias para a câmera fotográfica é necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais que dependem de registros de imagem, visto que as atuais encontram-se desgastadas e insuficientes, comprometendo a autonomia do equipamento; dessa forma, busca-se assegurar o pleno funcionamento da câmera, evitando interrupções em eventos e ações acadêmicas, administrativas e de extensão, além de contribuir para a qualidade e eficiência dos registros institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Direção Geral - GAB	Vinicius Xavier Perpétuo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, que possui padrão de desempenho e qualidade que pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado:

A forma de seleção do fornecedor será feita por Dispensa Eletrônica de Licitação, em observância ao que preceitua a Lei 14.133, Art. 75, Inciso II.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto (entrega) será de 30 dias a partir da data de envio da ordem de fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

IFMT - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Estrada de Acesso a BR-158, Rua José Maurício Zampa, S/N, Loteamento BR-070, Barra do Garças/MT, CEP 78605-099.

5. Levantamento de Mercado

Os orçamentos do objeto a ser adquirido foram efetuados por meio de cotações de preços em sites de internet e/ou fornecedores locais, disponibilizadas nos autos do processo.

Solução 1 - Pregão

Ponto positivo: Considerando que o objeto deste estudo se classifica como bem comum (cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado), a modalidade de licitação mais adequada para aquisição é a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pontos negativos: Em casos específicos, definidos em lei, é dispensável a licitação nesta modalidade em virtude do alto custo administrativo para executá-la.

Solução 2 - Adesão a Ata de Registro de Preços

Ponto positivo: Redução significativa dos custos administrativos; possibilidade de conhecer o produto e o fornecedor durante a elaboração dos artefatos de planejamento da contratação; simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do material.

Ponto negativo: Menor domínio sobre a gestão contratual, escolha do fornecedor e possibilidade de substituição da marca do produto ofertado. Os instrumentos que regem a contratação e os critérios de sancionamento serão aqueles estabelecidos previamente em Edital pelo órgão gerenciador da Ata SRP.

Solução 3 - Dispensa de licitação

Pontos positivos: Simplificação do processo de planejamento da licitação e consequente redução no tempo necessário para realizar a aquisição do objeto além de ser item de baixo valor não ultrapassando o limite anual determinados pela lei 14.133/21, artigo 75, Inciso II.

Pontos negativos: O risco mais comum desta modalidade está relacionada as contratações que utilizam o baixo valor da contratação/aquisição como motivação para sua adoção. A Administração deve se resguardar em relação ao fracionamento irregular, que ocorre quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação.

Solução mais viável identificada:

Por se tratar de aquisição de objeto de baixo valor dentro dos limites estabelecidos em lei , e em virtude da não fragmentação do objeto optou-se como solução mais viável a dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a substituição das baterias da câmera fotográfica institucional por unidades novas e compatíveis, garantindo maior autonomia energética e confiabilidade no uso do equipamento. Com isso, será possível assegurar o pleno funcionamento durante registros de eventos e atividades acadêmicas, administrativas e de extensão, evitando interrupções e falhas operacionais. A medida contribui diretamente para manter a qualidade dos registros institucionais e para a eficiência dos serviços prestados, atendendo às demandas que dependem de imagem de forma contínua e eficaz.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Bateria recarregável para câmera fotográfica Canon EOS Rebel T6i LP-E17 7.2v 1040mAh (li-ion)	472720	Unidade	04	R\$ 604,48	R\$ 2.417,92
	02	Carregador duplo para câmera fotográfica Canon LP-E17 de carga rápida Bivolt.	465788	Unidade	01	R\$ 297,20	R\$ 297,20
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.715,12	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.715,12

O valor foi estimado com base na média dos preços por item, oriundos das três cotações de preço realizadas em sites de internet.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução será apresentada em um único grupo com dois itens. O parcelamento não será adotado, pois é tecnicamente inviável e comprometeria a integridade da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem outras contratações que possuam relação com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 10784782000150-0-000001/2026;

Data de publicação no PNCP: 20/02/2025;

Id do item no PCA: 160;

Classe/Grupo: 6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS;

Identificador da Futura Contratação: 158497-2/2026;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de novas baterias para a câmera fotográfica permitirá garantir maior autonomia do equipamento, assegurando o uso contínuo durante eventos e atividades institucionais sem risco de falhas ou interrupções. Com isso, será possível manter a qualidade dos registros de imagem, fortalecer a documentação e divulgação das ações acadêmicas, administrativas e de extensão, além de otimizar a eficiência dos serviços prestados pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração quanto a adaptações no ambiente do órgão ou necessidade de obtenção de licenças e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição apresenta impactos ambientais irrelevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS XAVIER PERPETUO

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento

MANOEL ALVES DE SOUZA

Membro Técnico da Equipe de Planejamento

ADEMIR JOSE DE JESUS SILVA

Membro Administrativo da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 09:39:34.

THIAGO BARROS MIGUEL

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

ELDER CAVALCANTE FABIAN

ORDENADOR DE DESPESAS